



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.997 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 118/2011 Processo 4703/2010 –P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

– CÂMARA MUNICIPAL

01.31.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica + R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física + R\$ 3.000,00

TOTAL + R\$ 9.000,00

Art. 2º. – O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), das seguintes dotações:

– CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00001.1.027- REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 9.000,00

TOTAL - R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
04 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO